



JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO

REGULAMENTO

CALENDÁRIO DOS JOGOS

I – Visitas Técnicas - Período 28 a 30/03/2011, 04 a 06/04/2011 e 11 a 13/04/2011 (Local: Sede e Cidades que compõem a Região de Ensino)

II – Inscrições – 18/01/2019 até 06/02/2019.

III – JUI – JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO – Etapa Unica.

MODALIDADES OFERECIDAS NOS JOGOS ESCOLARES:

BASQUETE (M/F), FUTSAL (M/F), HANDEBOL (M/F), TÊNIS DE MESA (M/F), VOLEIBOL (M/F), VOLEI DE AREIA (M/F).

CONGRESSO TÉCNICO:

Local e data: Será informado pela coordenação técnica dos jogos, no ato da inscrição, de acordo com cada região.

Regulamento Geral Dos Universitários do Sertão 2019

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. OS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO têm por finalidade a integração e aumentar a participação em atividades esportivas em todas as IES Instituições de Ensino Superior.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Promovendo a interação entre os participantes, fazendo o intercambio educacional, cultural e esportivo, proporcionando a integração entre os diversos cursos e instituições de ensino superior participantes do evento, contribuindo assim para enraizar na formação acadêmica e nos princípios norteadores da nossa sociedade, livre de qualquer tipo de discriminação, espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. OS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO têm por objetivos:

- I) Fomentar a prática do esporte no meio acadêmico;
- II) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas Instituições de Ensino;
- III) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e esportivo entre os participantes;
- IV) Proporcionar a interação entre cursos e IES diversas;
- V) Promover a cultura local e suas potencialidades.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. OS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO são uma realização do CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA do INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA, mais especificamente, a TURMA 2016.1, sob a SUPERVISÃO da DIREÇÃO GERAL, COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA e do PROFESSOR FABIO THIAGO MACIEL SILVA, PROFESSOR DO COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, com apoio de eventuais patrocinadores.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. A TURMA 2016.1 de EDUCAÇÃO FÍSICA caberá:

- a. Elaborar o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos dos Jogos Universitários do Sertão.
- b. Inspeccionar e aprovar, em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- c. Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições, no aspecto técnico-operacional;
- d. Contratar e elaborar a escala da equipe de arbitragem das respectivas modalidades;
- e. Providenciar para as modalidades o material técnico esportivo;
- f. Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- g. Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte;
- h. Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento;
- i. Responsabilizar-se pelo o pagamento das seguintes despesas: Das despesas operacionais, técnicas, arbitragens e premiação aos campeões.
 - i. 1) Premiação (troféus e medalhas) relativas aos eventos;
 - i. 2) Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* e outros);
 - i. 3) Serviços prestados pelas Federações Paraibanas, através das equipes de arbitragens envolvidas nos eventos, e equipes de apoio necessárias aos eventos;

i. 4) Outros serviços necessários à realização dos eventos;

Art. 6º. A DIREÇÃO GERAL, COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA e do PROFESSOR FABIO THIAGO MACIEL SILVA, caberá:

Apoiar a realização do Evento, fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados, responsáveis pelas áreas de saúde, segurança e educação;

Estimular a participação das Instituições de Ensino Superior (IES), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

TÍTULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 7º. Os Jogos Universitários do Sertão serão reconhecidos os seguintes poderes:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Comissão Disciplinar e de Modalidades.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO será composta pelo Diretor Geral, Diretor (a) de Ensino, Coordenadora do Curso Superior em Educação Física, Prefeito Constitucional de Sousa e demais autoridades convidadas.

Parágrafo Segundo – O Comissão Organizadora dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO será composto pelo corpo docente da TURMA 2016.1 do Curso Superior em Licenciatura em Educação Física e pelo Professor Fabio Thiago Marciel da Silva.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar e de Modalidades dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO será composto pelo corpo docente da TURMA 2016.1 do Curso Superior em Licenciatura em Educação Física

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DATA E SEDE

Art. 8ª. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO serão realizados na cidade de Sousa, no Campus do Instituto Federal da Paraíba, Und. de São Gonçalo. Com datas previstas para os dias 21, 22 e 23 de Fevereiro do corrente ano.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 9ª. As modalidades que serão disputadas nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro – Modalidades Individuais: Tênis de Mesa e Voei de Areia, todas nos naipes femininos e masculinos.

Parágrafo Segundo – Modalidades Coletivas: Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, todas nos naipes femininos e masculinos.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 10º. Cada delegação participante será composta por (um) CHEFE DE DELEGAÇÃO, TÉCNICOS E ATLETAS, todos devidamente inscritos e regularizados junto a organização do evento.

Ao Chefe de Delegação caberá:

- a. Representar oficialmente todos os integrantes da delegação da sua referida Instituição de Ensino perante a Comissão Organizadora dos JOGOS UNIVERSITÁRIO DO SERTÃO;

- b. Supervisionar e responsabilizarem-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- c. Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;
- d. Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, alojamento, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);
- e. Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JOGOS UNIVERSITÁRIO DO SERTÃO;
- f. Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação, conforme **TÍTULO V – CAPÍTULO III**;
- g. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação dos dados informados ou omitidos durante a inscrição;

Ao técnico caberá:

- a. Acompanhar sua equipe em todos os jogos e partidas, e também fora das áreas de competição, nos alojamentos, zelando pela disciplina dos mesmos na competição.
- b. Apresentar a equipe de arbitragem, antes de cada jogo ou partida a documentação oficial ou identificação do evento sua e dos atletas;
- c. Observação: Os técnicos deverão apresentar a original da sua carteira de identidade ou passaporte, ou CNH com foto ou ainda a identificação do evento. Para atuar nas demais modalidades, deverá obrigatoriamente apresentar a equipe de arbitragem, no momento da competição.

Ao aluno/atleta caberá:

- a. Respeitar o regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- b. Apresentar à equipe de arbitragem antes de cada jogo, combate ou prova, a carteira de identidade na sua forma original ou identificação do evento.

Art. 11º. As instituições de ensino deverão obedecer os números de atletas e técnicos inscritos, mínimos e máximos de cada modalidade coletiva, conforme quadro abaixo.

MODALIDADE	MÍN	MÁX	TÉCNICO
Basquete	08	12	02
Futsal	08	12	02
Handebol	10	14	02
Tênis de Mesa	-	04	01
Vôlei	09	12	02
Vôlei de Areia*	-	02	-

(*) Vôlei de Areia, número máximo equivalente as duplas.

Art. 12º. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá apresentar por escrito, ofício comunicando o desligamento, junto à COMISSÃO ORGANIZADORA do evento.

Parágrafo Único – Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico do solicitante.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13º. Poderá participar dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO o aluno/atleta matriculado e esteja frequentando regularmente a Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único – o aluno/atleta poderá ser inscrito em todas as modalidades oferecidas, sendo

de total responsabilidade da instituição de ensino e do técnico a opção por qual modalidade o aluno/atleta irá disputar e consequências como, por exemplo, perder a disputa por falta conhecida como WO, caso ocorra coincidência de horário de jogos e partidas da programação oficial.

Art. 14º. Poderá participar dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO, Instituição de Ensino da rede pública ou particular.

Parágrafo Único – O aluno/atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes, só poderá participar por uma Instituição de Ensino Superior.

Art. 15º. A Instituição de Ensino, composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por alunos/atletas de uma mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 16º. A identificação oficial para acesso aos ônibus, alojamento e locais de alimentação será o crachá fornecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – O árbitro procederá a conferência da documentação de identificação (identidade) em todas as participações dos atletas, técnicos e dirigentes.

Art. 17º. Para as modalidades coletivas, quando o técnico, durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

Art. 18º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 19º. As inscrições obedeceram aos prazos de 18 de Janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019, tendo os seguintes valores para as MODALIDADES COLETIVAS e INDIVIDUAIS:

- I. Modalidades Coletivas: R\$ R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
- II. Modalidades Individuais: R\$ 40,00 (Quarenta Reais);

Art. 20º. A Inscrição da Instituição de Ensino Superior, bem como de seus técnicos e alunos/atletas, será feita por meio do sistema Even3, presencialmente ou por meio de contato direto com a COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 21º. Inscrição Nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino Superior, dos Participantes e das provas/categorias das modalidades individuais e coletivas serão feitas por meio de EDITAL, publicado pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 22º. O Congresso Técnico será realizado na data estabelecida pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

Parágrafo Único – No Congresso Técnico poderão participar dos trabalhos, 01 (um) representante de cada Instituição de Ensino Superior inscrita na competição, devidamente credenciado pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 23º. O Congresso Técnico será dirigido pela COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE MODALIDADE dos JOGOS UNIVERSITÁRIO DO SERTÃO.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 24º. As competições das modalidades coletivas e das modalidades individuais nos JOGOS UNIVERSITÁRIO DO SERTÃO deverão ser realizadas se houver inscrição de 04 (quatro) ou mais Instituições de Ensino Superior.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 25º. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Parágrafo Único – De acordo com o interesse do evento, a ordem dos jogos poderá ser alterada pela COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE MODALIDADE.

ITEM I – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 26º. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 27º. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo, serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

ITEM II – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 28º. Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

SEÇÃO II – DOS JOGOS E PARTIDAS

Art. 29º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e, a elas, serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 30º. As competições dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO serão realizadas nos locais e horários determinados pela COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE MODALIDADE, sendo considerado perdedor por ausência (Wx0), o aluno/atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo e partida, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de (WxO) serão encaminhados para a Comissão Disciplinar e de Modalidade para as providências de acordo com o regulamento.

Art. 31º. Em caso de (WxO), para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

Basquetebol 20 X 00;

Futsal 01 X 00;

Handebol 01 X 00;

Voleibol 02 X 00 (25 X 00, 25 X 00) – Fase Classificatória; 03 X 00 (25 X 00, 25 X 00 e 25 X 00) – Fase Semifinal e Final.

Parágrafo primeiro – A equipe que perder por WxO, estará automaticamente desclassificado da competição e seus resultados anteriores (se houver), serão todos anulados, passando a ser considerado WxO para efeito de pontuação/classificação.

Parágrafo segundo - Nas modalidades coletivas, caso uma equipe venha ferir algum item do REGULAMENTO GERAL E ESPECIFICO, para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- a. Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se os placares estabelecidos no Artigo 31.
- b. Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.
- c. Em ambos os casos será encaminhado relatório a Comissão Disciplinar.

Art. 32º. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto, e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no Regulamento.

Art. 33º. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a COMISSÃO ORGANIZADORA, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE MODALIDADE e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até três jogos num mesmo dia.

Art. 34º. Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e o técnico, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 35º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- I. Para as modalidades coletivas e individuais, troféu e uma quantia em dinheiro para as equipes classificadas em 1º, 2º lugares em cada modalidade e naipes;
- II. Nas modalidades coletivas, Campeão: R\$ 300,00 (trezentos reais), Vice Campeão: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ambos acompanhado de troféu (tipo comenda);
- III. Nas modalidades individuais, Campeão: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), Vice Campeão: R\$ 60,00 (sessenta reais), ambos acompanhado de troféu (tipo comenda).

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada a critério da COMISSÃO ORGANIZADORA.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 36º. Os componentes da equipe de arbitragem, dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO, serão indicados pela COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE MODALIDADE.

Art. 37º. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, a COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE MODALIDADE deve providenciar a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO IX – DOS UNIFORMES

Art. 38º. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos gerais e específicos, e as regras de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

Parágrafo Segundo – Os professores/técnicos deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato.

Art. 39º. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Técnica e de Modalidade para as devidas providências legais.

CAPÍTULO X – DOS BOLETINS

Art. 40º. Os comunicados oficiais dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO, nas etapas estaduais serão publicados através de boletins informativos do evento, que deverão ser retirados junto a COMISSÃO ORGANIZADORA pelas pessoas devidamente credenciadas pela delegação.

Parágrafo Único – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DE MODALIDADE

Art. 41º. A COMISSÃO DISCIPLINAR E DE MODALIDADE será composta pelo Professor Fabio Thiago Marciel da Silva e os Coordenadores de Modalidades dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

Parágrafo Primeiro – A COMISSÃO DISCIPLINAR E DE MODALIDADE será convocada por qualquer um de seus membros e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo – A COMISSÃO DISCIPLINAR E DE MODALIDADE seguirá as disposições contidas neste regulamento.

Art. 42º. Nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO, as pessoas físicas ou jurídicas (Instituições de Ensino Superior, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitas às sanções previstas neste Regulamento.

Art. 43º. Todos os participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a. Advertência escrita;
- b. Suspensão;
- c. Exclusão.

Art. 44º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar e de Modalidade, devendo ser imediatamente comunicadas aos Chefes de Delegação e publicadas no Boletim Oficial dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO para ciência e cumprimento.

Art. 45º. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 46º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à COMISSÃO DISCIPLINAR E DE MODALIDADE para as devidas providências.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 47º. Todo protesto deverá ser apresentado à COMISSÃO ORGANIZADORA, através de ofício em papel timbrado, da instituição de ensino superior, onde deverá constar a irregularidade do objeto do protesto devidamente assinado pelo seu representante legal, onde será protocolado, para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Parágrafo Segundo – Qualquer forma de protesto, deverá obedecer aos prazos estabelecidos, que será até 03 horas após o encerramento do jogo/partida, realizados no turno diurno e nos jogos/partidas, encerrados após as 18:00h e nos finais de semana e feriados, até as 10:00h do dia subsequente. Transcorridos os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade na presente e/ou futuras competições organizadas.

Art. 49º. As COMISSÕES envolvidas na organização do evento não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação, conforme prevê o **Artigo Anterior**.

Art. 50º. Os participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO deverão ser conhecedores deste Regulamento, das regras oficiais das modalidades esportivas, do regulamento específico de cada modalidades, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 52º. Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da Delegação, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 53º. Compete a COMISSÃO ORGANIZADORA, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Kassio Formiga da Cruz
COORDENADOR TÉCNICO E DE MODALIDADE

Fabio Thiago Marciel da Silva
COORDENADOR GERAL